



DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE CONTRATO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1 – Do Credor:

Expedido pelo Banco:

- 1 VIA DO CONTRATO;
- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, se houver;
- CÓPIA DA PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO, se houver;

2 – Do apresentante:

- REQUERIMENTO – Art. 1.070 do CNCJG/RJ.

3 - Do imóvel:

Expedida pela Prefeitura de Itaboraí:

- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - artigo 42, inciso 3º do CTM;
- VALOR VENAL ATUALIZADO – Portaria CGJ/RJ nº 2.358/2018; (**Guia do IPTU ano em curso**)

4 - Do (s) vendedor (es):

Expedida pelo Cartório do Registro Civil do endereço constante do contrato:

CERTIDÕES NEGATIVAS, apresentar originais ou cópias autenticadas - Artigos 328 e Art. 874 c/c Art. 1.127 da CNCJG/RJ:

- INTERDIÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS E EMPRESARIAIS, TUTELAS, EMANCIPAÇÕES e INDISPONIBILIDADE;

5 - Do (s) Comprador (es):

CERTIDÕES, apresentar originais ou cópias autenticadas - Artigo 357 IX c/c 1.127 do CNCJG/RJ:

Expedidas pelo Cartório do Distribuidor de Itaboraí:

- DE BUSCA ESPECÍFICA referente à lavratura de ESCRITURA e REGISTRO DE IMÓVEIS, **se tratando de primeira aquisição imobiliária; caso o valor do financiamento seja superior ao valor de R\$ 324.967,50 (R\$ 75.000,00 UFIRs – VIGÊNCIA 2023).**